

澳門金融管理局
AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU

TRADUÇÃO

**RESPOSTA À INTERPELAÇÃO ESCRITA APRESENTADA PELO DEPUTADO À ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA, JOSÉ PEREIRA COUTINHO**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, a Autoridade Monetária de Macau apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Pereira Coutinho, apresentada em 28.08.2014, enviada a coberto do ofício n.º 797/E640/V/GPAL/2014, da Assembleia Legislativa.

Ao abrigo do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 16/95/M, de 3 de Abril, todos os agentes económicos têm de indicar, claramente, o preço em patacas, dos produtos ou serviços prestados no mercado de Macau. Podem os mesmos indicar, ao mesmo tempo, o preço em uma ou várias outras moedas estrangeiras.

Para promover a circulação e a utilização da pataca em Macau, a Autoridade Monetária de Macau (AMCM), através dos vários meios de comunicação, tem explicado ao público e aos comerciantes, o regime de utilização da moeda local, não só procedendo, adequadamente, à publicação de avisos, alertando as lojas comerciais para o cumprimento das leis, mas também, promovendo, periodicamente, o reforço do conhecimento do público sobre a utilização e regulamentação da moeda legal, com o apoio do Departamento de Divulgação Jurídica da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, bem como, mediante orientações à imprensa, incluindo a publicação de propaganda sobre a “recusa da moeda legal”, junto da Teledifusão de Macau, S.A..

Paralelamente, nos termos do referido Decreto-Lei e sob a supervisão do público, os cidadãos podem participar, directamente, os casos irregulares à AMCM ou fazer propostas ou queixas, através do Centro de Informação ao Público do Governo da RAEM, que disponibiliza aos cidadãos um serviço “one stop”. O referido Centro, após instruir o respectivo processo, remeterá o mesmo à AMCM, para acompanhamento.

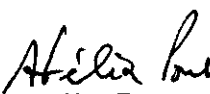
De um modo geral, a AMCM, por um lado, procede à promoção dos referidos conhecimentos ao público, incluindo aos comerciantes; por outro, serve-se dos meios e mecanismos de comunicação efectivos com os cidadãos e, mediante o seu próprio esforço e apoio conjunto, assegura aos comerciantes o cumprimento rigoroso dos referidos regulamentos.

TRADUÇÃO

Durante os últimos 3 anos, a AMCM recebeu um total de 5 queixas, em relação às quais, após os procedimentos de acompanhamento imediato, se procedem às correcções adequadas quanto às situações irregulares.

Para promover a troca da moeda local no exterior, a AMCM, no ano 2002, estabeleceu cooperação com o Banco da China (sede), através da subscrição de um Memorando, pelo qual as sucursais do referido banco, localizadas nas principais cidades da Província de Guangdong, iniciaram a prestação de serviços de depósitos, câmbios e transferências em patacas. Após análise da situação da utilização da pataca nas regiões vizinhas, a AMCM continuará a reforçar a cooperação com os bancos agentes do Continente, a fim de tornar mais popular e conveniente a utilização e a troca da pataca.

Autoridade Monetária de Macau
Pel'O Conselho de Administração


António Félix Pontes
Administrador

Ao 8 de Outubro de 2014